



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMPARO – PB

Casa Venceslau Ferreira de Brito

Gabinete do Vereador – Luiz Ferreira de Brito

Projeto de Lei Legislativo - Nº 002/2025

***Ementa:** Dispõe sobre a criação e denominação da Medalha de Honra ao Mérito Cultural e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Cultural, destinada a homenagear pessoas físicas, jurídicas, grupos ou instituições que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento, promoção, preservação e valorização da cultura em suas diversas manifestações.

Art. 2º - A Medalha de Honra ao Mérito Cultural será conferida anualmente pela Câmara Municipal (ou órgão competente), preferencialmente em data comemorativa relacionada à cultura ou ao patrimônio cultural.

Parágrafo único. A entrega da medalha poderá ser realizada em sessão solene, com ampla divulgação à comunidade, reforçando a valorização dos homenageados e suas contribuições.

Art. 3º - Os critérios para concessão da Medalha de Honra ao Mérito Cultural incluem:

- I. Contribuição significativa para a promoção das artes, do patrimônio cultural material e imaterial, ou de manifestações culturais populares;
- II. Atuação destacada em projetos ou iniciativas culturais de impacto social positivo;
- III. Reconhecimento público por práticas que preservem e promovam a diversidade cultural.

Art. 4º - A indicação dos homenageados será realizada mediante proposta de:

- I. Vereadores, no caso de medalhas concedidas pelo Legislativo;

LUIZ FERREIRA DE BRITO – VEREADOR/PL
Rua: Vereador Cícero Soares – Nº 482
Centro – Amparo/PB
CEP: 58.548-000
WhatsApp (83) 9 9900 5677
E-mail: luizferreiraluizderockgmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMPARO – PB

Casa Venceslau Ferreira de Brito

- II. Entidades culturais, educativas ou artísticas regularmente constituídas;
- III. Qualquer cidadão, por meio de justificativa formal, sujeita à aprovação de comissão designada para esse fim.

Art. 5º - O design da Medalha de Honra ao Mérito Cultural será definido por meio de regulamento específico, podendo incluir elementos simbólicos representativos da identidade cultural local ou regional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Amparo (PB) _____ de _____ 2025.

- LUIZ FERREIRA DE BRITO -

Vereador/PL

LUIZ FERREIRA DE BRITO – VEREADOR/PL
Rua: Vereador Cícero Soares – Nº 482
Centro – Amparo/PB
CEP: 58.548-000
WhatsApp (83) 9 9900-5677
E-mail: luizferreiraluizderockgmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMPARO – PB

Casa Venceslau Ferreira de Brito

Justificativa

A criação da Medalha de Honra ao Mérito Cultural tem como finalidade reconhecer e valorizar aqueles que, por meio de suas iniciativas e ações, contribuem de maneira significativa para o fortalecimento da cultura. O reconhecimento público é uma forma de incentivar a continuidade dessas ações e destacar a importância da cultura como fator essencial para o desenvolvimento social e a construção da identidade coletiva.

Ao homenagear indivíduos e instituições que se destacam na promoção da cultura, este projeto reforça o papel do Poder Legislativo (ou Executivo) como parceiro na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, que valoriza a diversidade cultural e as tradições locais. Por meio deste ato, espera-se não apenas reconhecer as contribuições passadas, mas também inspirar futuras gerações a contribuir para o enriquecimento cultural.

Solicita-se, portanto, a análise e aprovação deste projeto de lei, considerando sua relevância para a valorização cultural e a promoção de iniciativas em prol do bem coletivo.

Sala das Sessões, Amparo (PB) _____ de _____ 2025.

- LUIZ FERREIRA DE BRITO -

Vereador/PL

Protocolado sob o Nº _____ Em: ____/____/____ 2025

LUIZ FERREIRA DE BRITO – VEREADOR/PL
Rua: Vereador Cícero Soares – Nº 482
Centro – Amparo/PB
CEP: 58.548-000
WhatsApp (83) 9 9900-5677
E-mail: luizferreiraluizderockgmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMPARO – PB

Casa Venceslau Ferreira de Brito

Apreciado pelas Comissões em: _____/_____/ 2025

Resultado: _____

Presidente: _____

LUIZ FERREIRA DE BRITO – VEREADOR/PL
Rua: Vereador Cicero Soares – Nº 482
Centro – Amparo/PB
CEP: 58.548-000
WhatsApp (83) 9 9900-5677
E-mail: luizferreiraluizderockgmail.com